



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 12/2024– PPGSC

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de **Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde Coletiva, modalidade doutorado**, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não



haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgsc@uel.br**

1. Das condições:

1.1 Poderão se candidatar ao **DOUTORADO** em Saúde Coletiva os portadores de diploma de ensino superior de qualquer área do conhecimento que:

- Tenham concluído o mestrado, ou;
- Estejam em fase de conclusão do mestrado. Nestes casos deverá ser apresentado documento atestando o cumprimento de todos os créditos exigidos e declaração do orientador de que a defesa está prevista para ocorrer até março de 2025 ou;
- Não tenham título de mestrado (candidato ao doutorado direto). Nestes casos somente se comprovada produção científica relevante como primeiro autor em periódicos da área da Saúde Coletiva. Por produção científica relevante, considerar-se-ão os últimos cinco anos, durante os quais o candidato deverá comprovar publicação, como primeiro autor, de no mínimo de 3 (três) artigos, publicados em periódicos indexados com Qualis A ou com fator de impacto (ISI/Thomson - Clarivate Analytics) igual ou maior que 2,0.

1.2 Os candidatos inscritos e que não apresentarem os requisitos necessários, serão desclassificados.

1.3 Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição.

1.4 Só participarão do processo seletivo candidatos que reunirem a documentação completa.

2. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024

Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024
Período de Inscrição	19 de setembro a 30 de outubro de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05 de novembro de 2024
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	13 de novembro de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	14 de novembro de 2024
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2024
Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva	21 de novembro de 2024
Divulgação dos aprovados na prova de conhecimentos em saúde coletiva e convocação para a arguição do Projeto	26 de novembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Prova	27 de novembro de 2024
Devolutiva do Recurso	28 de novembro de 2024
Análise de currículo e de Projeto	26 de novembro a 01 de dezembro de 2024
Arguição do Projeto	28 de novembro a 02 de dezembro de 2024
Resultado preliminar	03 de dezembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	05 de dezembro de 2024
Devolutiva do Recurso	06 de dezembro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	06 de dezembro de 2024
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025



Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

3. Da isenção da taxa de inscrição

3.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail do Programa ppgsc@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Doutorado em **Saúde Coletiva**;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o Programa – ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30**



de outubro de 2024 de 2024, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024** para o e-mail do Programa ppgsc@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**,
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o e-mail do Programa ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.



- VIII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente - Doutorado em Saúde Coletiva*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa **<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>** e da PROPPG **<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>**, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento,



- deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do Programa ppgsc@uel.br e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

4. Da Inscrição e envio dos documentos

- 4.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 4.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3 A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.



4.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

4.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

4.7 Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

4.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) Cópia digitalizada legível do Histórico Escolar (Curso de Mestrado ou Graduação conforme o nível de formação do candidato);

h) Cópia digitalizada legível de documento de conclusão do mestrado ou de documento que ateste a previsão de defesa até março de 2025.

i) Para candidatos ao doutorado direto, cópia dos artigos publicados que comprovem primeira autoria conforme anteriormente descrito (item 1 “Das condições”);

j) Currículo documentado: Realizar o upload do Currículo documentado em um único arquivo, em formato PDF. O modelo está disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>).

k) Projeto de Pesquisa: em formato PDF, elaborado segundo as instruções contidas neste Edital.

Atenção: A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

5.1.1 Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

6. Das reservas de vagas

O programa oferta até 12 vagas, sendo 30 % (4) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% (1) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% (1) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

6.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeterem à Comissão de Heteroidentificação.

6.1.1 Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

6.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

6.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

6.1.4 Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

6.1.5 Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

6.1.6 Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

6.1.7 O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

6.1.8 Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

6.1.9 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> no dia **13 de**



novembro de 2024, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

6.1.10 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.

6.1.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

6.1.12 O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.1.13 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido, deverá cumprir as exigências supracitadas com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos.

6.2 Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

6.2.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

6.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

6.2.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 6.2.

6.2.4 O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.

6.2.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

6.2.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.



6.2.7 O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido, cumprir as exigências supracitadas, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos.

6.2.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3 Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

6.3.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 6.3**.

6.3.2 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

6.3.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **6.3**

6.3.4 O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h**.

6.3.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

6.3.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

6.3.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido, cumprir as exigências supracitadas, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos.

6.3.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.



6.3.9 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail do Programa **ppgsc@uel.br**.

7 Da forma de entrega dos documentos:

7.1 Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

8 Do processo de seleção

8.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Brígida Gimenez Carvalho, Fernanda de Freitas Mendonça, Francine Nesello Melanda, Maira Sayuri Sakay Bortoletto, Marselle Nobre de Carvalho, Mathias Roberto Loch, Luis Gustavo Duarte e Renne Rodrigues.

8.2 A seleção constará das seguintes etapas, procedimentos e pesos:

8.2.1- PRIMEIRA ETAPA

a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória):

Esta prova tem por objetivo avaliar o (1) conhecimento em Saúde Coletiva, a (2) apresentação do texto (sequência – introdução, desenvolvimento e conclusão) e a (3) linguagem (clareza, propriedade e correção) todos com pesos iguais. A nota mínima para a aprovação é de **6,0 (seis inteiros)**.

Data: 21/11/2024

Hora: 08:00h.

Local: 553, piso 2 do prédio 1 (prédio dos departamentos) do Centro de Ciências da Saúde/Uel (Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina-PR). Localizado na parte de trás do Hospital Universitário (próximo ao aeroporto de Londrina).

b) Instruções:

Recomenda-se chegar ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência. A prova será simultânea para todos os candidatos e será composta por 1 (uma) redação cujo tema será pertinente à área da Saúde Coletiva. **A prova terá a duração de 3 (três) horas, precedidas de 1 (uma) hora para consulta de material impresso, manuscrito, ou em meio eletrônico trazido pelo próprio candidato. Os documentos eletrônicos para a consulta do candidato, antes da realização da prova, devem, preferencialmente, estarem salvos no *notebook* ou celular do candidato. Para consulta a documentos eletrônicos, a Universidade Estadual de Londrina não disponibilizará acesso à internet e não se responsabilizará por sinal de internet móvel no local para consulta prévia a documentos eletrônicos.**

A prova terá início às 8h00, com a divulgação do tema da redação a ser desenvolvida pelo candidato, sorteado entre os três pontos definidos pela Comissão de Seleção e listados a seguir:

Ponto 1	O princípio da equidade no planejamento e financiamento do SUS
Ponto 2	Perfil epidemiológico e indicadores na análise de situação de saúde de uma população
Ponto 3	O papel da territorialização no processo de trabalho das equipes de atenção primária à saúde

Importante:

Estará disponível na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>) uma relação de referências sugeridas para apoiar a elaboração da prova. **Destacamos que as referências são apenas sugestões. O candidato(a) tem liberdade para se apoiar em outras fontes de informação ou referências para subsidiá-lo(a) na redação da prova.**

c) Após a divulgação do tema da redação (8h00), não será permitido o ingresso de qualquer candidato, independentemente do motivo alegado. Entre 8h00 e 9h00, o candidato poderá consultar seu material (eletrônico, impresso ou manuscrito) sobre o tema da redação, na própria sala da prova. Às 9h00, iniciar-se-á a redação da prova escrita, não sendo permitida, após esse horário, a utilização e/ou consulta do material eletrônico, impresso ou manuscrito. Após este período, todo material, anotações, resumos, e demais materiais trazidos ou produzidos durante o tempo de consulta deverá ser guardado pelo candidato, sob pena de desclassificação. Durante a prova não serão permitidos aparelhos eletrônicos, uso de celular ou outros materiais além de caneta, lápis e borracha. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação com



foto. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica (azul ou preta). Não serão consideradas para correção textos escritos a lápis. A transcrição da prova à caneta deve ocorrer obrigatoriamente dentro do tempo limite para a realização da prova.

d) Os candidatos que obtiverem nota 6,0 ou superior serão aprovados para a segunda etapa (análise do currículo, análise e arguição sobre o Projeto de Pesquisa). A relação dos aprovados e a convocação para a arguição será publicada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>) no dia **26 de novembro de 2024**.

e) Eventuais recursos quanto ao resultado da prova de conhecimento em Saúde Coletiva, devidamente justificados, deverão ser enviados no dia **27/11/2024**, até às 23h:59' por e-mail (ppgsc@uel.br), para a comissão de seleção. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado ao candidato interessado no dia **28/11/2024**.

8.2.2 SEGUNDA ETAPA

a) Análise do currículo (classificatória)

a.1) Serão analisados apenas os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimento em Saúde Coletiva (nota 6,0 ou superior). Somente serão pontuados os itens com comprovação (fotocópia digitalizada do certificado, da declaração ou outro comprovante) constantes no currículo, cujo modelo específico para esta seleção encontra-se disponível em <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>

a.2) Para comprovação de autoria de **livros**, aceita-se cópia digitalizada da capa do livro juntamente com cópia da ficha catalográfica em que conste a autoria do candidato e o ISBN.

a.3) Para comprovação de **capítulos** de livros, além do envio das informações constantes no item anterior (a.2), deverá ser anexada cópia digitalizada do sumário e/ou página inicial do capítulo que comprovem a autoria do mesmo pelo candidato.

a.4) Os artigos científicos publicados deverão ser comprovados por meio da página inicial do artigo contendo as informações relacionadas a autoria. Artigos aceitos para publicação, porém ainda não publicados, poderão ser comprovados com cópia da carta (ou do e-mail) de aceite pela revista, acompanhados de fotocópia da versão aceita do artigo.

b) Análise do projeto de pesquisa e arguição por banca examinadora (eliminatória e classificatória)

b.1) A data e horário específico para a arguição de cada candidato serão divulgados no dia **26/11/2024**, na **página do Programa** <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>



b.2) O projeto será avaliado considerando os seguintes aspectos:

- 1) contemplar todos os itens que compõem um projeto de pesquisa (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências) em no máximo 10 páginas com fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5 (excluídos desta contagem o resumo, as referências, os apêndices e os anexos);
- 2) pertinência ao campo da Saúde Coletiva;
- 3) adequação aos projetos/grupos de pesquisa do Programa;
- 4) relevância para o conhecimento científico da área;
- 5) clareza e consistência dos objetivos e metodologia;
- 6) factibilidade;
- 7) qualidade da redação do projeto como um todo.

b.3) O projeto será pontuado com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

b.4) A arguição do projeto será realizada de forma remota, pelo aplicativo google meet e o link será divulgado juntamente com a divulgação do dia/horário da arguição. Esta terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato em explicar aspectos do seu projeto de pesquisa tais como: justificativa do estudo; coerência com o campo da saúde coletiva; coerência interna das seções do projeto; métodos e factibilidade; relevância e originalidade; além de identificar disponibilidade do candidato para cursar o doutorado e quanto à possibilidade de mudança do tipo de pesquisa ou tema conforme disponibilidade de orientador.

b.5) O candidato, em equipamento com acesso à internet, deverá clicar no link enviado, com 5 minutos de antecedência, para ter acesso à sala de reuniões. Toda a reunião será gravada para fins de documentação. É de responsabilidade do candidato garantir acesso à internet durante a participação na arguição; caso o sinal de internet seja interrompido, o candidato terá até 10 minutos para acessar o link e entrar na sala novamente, prosseguindo com a apresentação. Um número de telefone celular para qualquer contato de emergência deve ser disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição; e caso haja problema de conexão (com a banca e/ou candidato), uma nova entrevista será agendada.

b.6) A arguição será pontuada com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

IMPORTANTE: É obrigatória a participação do(a) candidato(a) em todas as etapas. A ausência em qualquer uma das etapas implicará a desclassificação do(a) candidato(a).



8.3 Da classificação pelo Programa:

A classificação final dos candidatos será feita pela média ponderada das seguintes notas: a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (peso 4); b) Currículo (peso 2); c) Projeto de pesquisa e arguição (peso 4).

O resultado da seleção para ingresso no Doutorado será publicado na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>) no dia 06/12/2024.

9 Número de vagas:

Até 12, sendo 30% (4) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5%(1) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5%(1) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

10 Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 03/12/2024 no endereço <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>

11 Do recurso

11.1 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail ppgsc@uel.br**.

11.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão publicados no dia **06 de dezembro de 2024** no endereço <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>.

12 Do resultado e convocação para a matrícula

12.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2025/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site



<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h do dia 06 de dezembro de 2024.

12.2 No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

12.3 A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13 Da comprovação de proficiência em língua inglesa

13.1 Será exigido que o candidato aprovado e matriculado no doutorado em saúde coletiva, comprove proficiência em língua inglesa (compreensão de textos), preferencialmente, durante o primeiro ano letivo do curso, sendo um requisito obrigatório para o pedido do exame de qualificação. Os certificados aceitos são os seguintes:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TEAP <i>Test for english for Academic Purposes</i>	70	www.teseprime.org
IELTS <i>International English Language Testing System</i>	5,0	www.britishcouncil.org.br
TOEIC <i>Test of English for International Communication</i>	561	www.ets.org/toeic
TOEFL iBT <i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>	60	www.toefl.org
TOEFL ITP <i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>	496	www.toefl.org
Exames da Universidade de Cambridge FCE - <i>First Certificate in English</i> CAE - <i>Cambridge Achievement Exam</i>	Níveis A, B ou C	www.culturainglesa.com.br

13.2 Os certificados dos referidos testes devem ter sido obtidos num período máximo de até quatro anos anteriores ao ingresso no processo seleção.

14. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEL.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Prof.(a) Dr.(a) Fernanda de Freitas Mendonça
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva